

Resposta de Esclarecimentos 01
Concorrência Pública nº 002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.

1º ESCLARECIMENTO:

No que se refere a simulação de distribuição de verba entre mídia e produção, o edital não diz que deverão compor esses custos os valores internos da agência e nem os honorários de produção. Podemos portanto inferir que o custo será composto EXCLUSIVAMENTE pelos custos de produção de terceiros e valores de tabela dos veículos de comunicação?

RESPOSTA ÁREA TÉCNICA:

Na simulação da distribuição de verba, deverá constar também os custos de criação das agências, tendo como base a tabela referencial do SINAPRO ES. O valor total da verba será a soma dos custos de criação, produção e veiculação.

2º ESCLARECIMENTO:

Segundo o objeto deste Edital descrito em seu item 2.1.2. o mesmo “não abrange as atividades de ações promocionais, de patrocínio e de assessoria de comunicação, imprensa e relações públicas e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.”. Considerando este item, pode-se concluir que na ideia criativa apresentada pelas licitantes não poderá constar qualquer ação promocional relativo ao tema da campanha?

RESPOSTA ÁREA TÉCNICA:

Não poderão constar ações promocionais que envolvam descontos, promoções, ofertas, pontuações, demonstração, degustação, sorteios, brindes, etc, que não condizem com a comunicação do serviço público. No entanto, serão aceitas ideias de ações INSTITUCIONAIS, a critério da agência participante, voltadas para a consolidação da reputação, identidade e imagem da organização pública, pautadas pelo interesse público, pelo rigor técnico e pelo compromisso ético.

3º ESCLARECIMENTO:

Referente ao item 7.3.4.3 - "as tabelas das inserções em veículos de comunicação e de divulgação devem ser os de tabela referencial vigente à época do certame." Dúvida: Devemos considerar o lançamento da data de lançamento do edital?

RESPOSTA ÁREA TÉCNICA:

Sim, as tabelas serão as vigentes na data de lançamento do Edital.

4º ESCLARECIMENTO:

O item 7.3.4.2 informa os custos dos investimentos em veículos, produção, distribuição devem ser apresentados nas planilhas de mídia. Gostaríamos de saber se precisam ser apresentados também os Custos de Criação de cada peça, de acordo com a Tabela Referencial de Preço do SINAPRO/ES?

RESPOSTA ÁREA TÉCNICA:

Sim, no plano simulado de distribuição de peças deverão constar os custos de criação (agência), produção e veiculação.

5º ESCLARECIMENTO:

O Anexo III que trata do modelo de proposta de preços a ser seguido pelas agências tem uma divergência em seus itens III e 1.1, conforme abaixo: O item III trata dos honorários a serem recebidos pelas agências sob produção e execução de peças cuja distribuição proporcione à licitante o desconto de agência. Na sequência o item 1.1 solicita à agência que declare que está ciente e de acordo em que os serviços de produção externa não serão remunerados por honorários quando proporcionem à licitante o desconto de agência.

Pergunto: Caberá ou não à agência os honorários mediante produção e execução de peças cuja distribuição proporcione à licitante o desconto de agência? Em caso positivo há que se retirar o item 1.1 e em caso negativo retirar a proposta de honorários, item III.

RESPOSTA ÁREA TÉCNICA:

Caberá à agência os honorários mediante produção e execução de peças cuja distribuição proporcione à licitante o desconto de agência conforme item III. O anexo III - proposta de preços será retificado retirando o item 1.1.

6º ESCLARECIMENTO

O item 7.3.4.2 discorre sobre os itens que devem constar da proposta de mídia e não mídia, considerando valores de produção e de veiculação. O item não cita valores de custo interno, mas incluir no anexo III do projeto básico da tabela Sinapo-ES. Pergunto: É necessário constar nos valores de mídia e não mídia os custos internos de acordo com tabela Sinapro-ES atual, ou não?

RESPOSTA ÁREA TÉCNICA:

Sim, no plano simulado de distribuição de peças deverão constar os custos de criação (agência), produção e veiculação.

6º ESCLARECIMENTO

O item 7.5 relata quais as especificações técnicas do caderno de capacidade de atendimento, no entanto não é claro quanto às configurações da capa e contracapa deste caderno. Pergunto: Deve ser capa transparente e fundo preto com espiral preto, ou caberá à agência escolher qual o modelo de capa, uma vez que se trata de caderno identificado?

RESPOSTA ÁREA TÉCNICA:

Sendo via IDENTIFICADA, o modelo de capa e contracapa ficará a critério de cada agência.

7º ESCLARECIMENTO

Os Relatos de Soluções de Problema de Comunicação podem ser assinados digitalmente, conforme possibilidade prevista no art. 5º do Decreto Federal nº 10.278 de 2020?

RESPOSTA:

Sim, poderão ser assinado conforme previsto no art.5º do Decreto Federal nº 10.278/2020.

8º ESCLARECIMENTO

Muitos editais de concorrência pelo Brasil, facultam o uso de mockups, tanto no exemplo de peças quanto no Repertório, por esse motivo, questionamos: Será permitido fazer uso do mockup para apresentar as peças em forma de layout?

RESPOSTA ÁREA TÉCNICA:

Será permitido o uso de mockups desde que se adequem às exigências de formatação e apresentação das peças solicitadas no Edital e seus anexos.

9º ESCLARECIMENTO:

Podemos apresentar na ideia criativa ou se pode constar na Estratégia de Comunicação peças de Ação Promocional (Live Marketing)?

RESPOSTA ÁREA TÉCNICA:

Questionamento respondido no Esclarecimento nº 2.

9º ESCLARECIMENTO:

Podem disponibilizar o Brasão da Prefeitura?

RESPOSTA ÁREA TÉCNICA:

Será disponibilizado no site da Prefeitura.

Vila Velha/ES, 20 de março de 2023.

Leidiane Cruz da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação II
SEMAD/DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS